



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.698, de 02 de janeiro de 1987.

"Revigorando o artigo 4º do Decreto nº 1.677/86"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução do Decreto nº 1.677, de 21 de agosto de 1986, que declarou estado de calamidade pública no Município, fica revigorado os efeitos do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - Para fazer face as eventuais despesas decorrentes com ajuda às famílias atingidas pelo sinistro e outros gastos com a movimentação dos dispositivos de segurança, fica aberto na Diretoria de Finanças, no exercício de 1.987, um Crédito Extraordinário no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados)".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de janeiro de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto